Governo do Estado da Paraíba
96
AGEVISA

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

COMPRA (Aquisição de Material de Higiene e Limpeza)

PROCESSO Nº 25.202.000969.2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Aquisição de Material de Elétrico (REFLETORES, LUMINÁRIAS, FIO, FILTRO DE LINHA), nos termos da tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o objeto a ser contratado é composto por itens cuja compra deve ser realizada pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária, Através de Dispensa de Licitação nº011/2025, para a aquisição de materiais Elétricos (REFLETORES, LUMINÁRIAS, FIO, FILTRO DE LINHA), considerando o desgaste natural dos equipamentos elétricos do prédio da Sede da, no município de João Pessoa, bem como nas Sedes Regionais Situadas nas cidades de Guarabira, Campina Grande, Patos e Sousa, bem como a necessidade da reposição de Materiais Fundamentais ao bom funcionamento das instalações físicas desta Agência, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.5.2 Propostas de fornecedores poderão ser encaminhadas, no prazo estabelecido do aviso de dispensa eletrônica, e de acordo com especificações e quantitativos de acordo com Anexo I deste Termo de Referência, além do indicativo de marcas dos produtos para os e-mails: flavio.formiga@agevisa.pb.gov.br e/ou comprasagevisapb@gmail.com.

1.6 O instrumento contratual irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se encontra no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e seus quantitativos encontram-se pormenorizados no tópico I do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada a seguir:

3.2. Em face à preocupação com registros mais nítidos das câmeras de monitoramento nas áreas externas, não só no que diz respeito à segurança dos funcionários e demais usuários, como também da conservação e preservação dos bens públicos alocados no prédio sede da AGEVISA é essencial que haja um conjunto de refletores que assegure a documentação visual da movimentação cotidiana vinculada a esta Agência.

3.2.1. Considerando o desgaste natural de equipamentos elétricos componentes da estrutura predial interna da AGEVISA, bem como suas unidades regionais situadas nas cidades de Guarabira, Campina Grande, Patos e Sousa, identificou-se a necessidade de reposição de materiais fundamentais ao bom funcionamento das instalações físicas das mesmas, justificando assim a carência de trocas de luminárias, fios e filtros de linha.

3.2.2. Quanto à dinâmica administrativa diária com demandas no estoque, organização de eventos internos e manutenção de higienização e limpeza, o suporte à equipe através de elementos como escada e carrinho foi elencado como indispensável para esta contratação.

3.3. Para tanto, as especificações dos objetos pleiteados nesta licitação obedecerão aos critérios minimamente apontados a seguir:

3.3.1. Refletor Holofote LED RGBW colorido 200w, IP67 à prova d'água para áreas externas, eficientemente capaz de iluminar locais abertos como garagens, portões, fachadas, dentre outros pontos. O equipamento deve vir completo para instalação, livre de intempéries, 100% seguro para uso externo e produto de maior vida útil, podendo chegar a até 60.000 horas de uso. O equipamento deve vir acompanhado de controle remoto através do qual se altere as opções de cor de seu refletor conforme a necessidade. O refletor deve possuir chip led de última geração, permitindo iluminação eficiente, intensa e econômica. Cada produto refletor preferencialmente na cor preta, com tamanho de 24 x 30 x 5 cm, pesando aproximadamente 1,400kg, grau de proteção IP67, 01 controle remoto, potência de 200 watts, quantidade de 16 cores emitidas e 4 efeitos, um fluxo luminosos de 16.000 lms e vida útil de pelo menos 50.000 horas.

3.3.2. Refletor LED 200w Holofote SMD Branco Frio MicroLED, IP66 à prova d'água que utiliza tecnologia LED de última geração, com iluminação de alta potência ideal para grandes áreas em ambientes externos, cujos dispositivos de LED montados diretamente na superfície do circuito, permita uma iluminação mais uniforme e eficiente em termos de consumo de energia. Classificado com índice de proteção IP66 resistente à água e poeira, adequado ao uso em ambientes externos expostos às intempéries, com luz emitida na cor branca fria (brilhante e clara). Os refletores devem possuir potência de 200 w, luminosidade de 20.000 lúmens, na temperatura de 6500k e cor branco frio, ângulo de abertura de 120º, modelo MicroLED SMD, em material alumínio, com vida útil de pelo menos 30.000 horas, com voltagem Bivolt (100-265v), proteção IP66 e dimensões aproximadas de 20,5 x 16,5 x 3,5 cm.

3.3.3. Luminária Linear LED tubular de sobrepor, 120 cm, 36 w, retangular, branco frio, bivolt, 6.500k. Este tipo de lâmpada é acoplada a calha e implementada para ser inserida em locais com laje, ideal para iluminação de qualidade para ambientes internos em modelo tubular com a tecnologia LED que oferece alta economia de energia (de até 90%), baixa emissão de calor e maior eficiência em luminosidade. Este tipo de luminária não usa reator e liga direto na energia. Sua vida útil é de aproximadamente 30.000 horas, temperatura de 6500k, bivolt (10-20 v), lúmens de 1800, proteção de entrada IP20, fator de potência >0,5, dimensões de 2,5cm (altura) x 7,5cm (largura) x 120 cm (comprimento).

3.3.4. Fio flexível do tipo cabo com maior flexibilidade, facilidade e manuseio para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc. Indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O fio pode ser nas cores vermelha ou azul, com tensão nominal de 750 V, temperatura máxima de 70ºC, seção nominal do condutor de 10mm², diâmetro nominal do condutor de 3,9mm, espessura nominal de isolação de 1,0mm, diâmetro nominal externo de 5,9mm, peso aproximado de 10,6kg, num rolo com 100 metros.

3.3.5. FILTRO de linha com 5 tomadas/adaptador universais padrão novo brasileiro, interruptor (ligar/desligar), material plástico antichamas, compatível com tomadas 10ª, fusível de proteção contra surtos e

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

sobretensão, bivolt (110 / 220 volts), dimensões aproximadas do produto 25cm (comprimento) x 9cm (largura) x 4cm (altura) pesando 480g, cabo de 3 a 5 metros.

3.3.6. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, serão de responsabilidade da Contratada, com vistas a alcançar menor dispêndio para a administração pública.

3.3.7. Os objetos devem ser novos e, sempre que necessário a exigência, com selo de qualidade como ISO 9001:2000 e ISO 14001 ou demais selos suficientes para garantir a qualidade da contratação, deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes da ABNT.

3.3.8. As embalagens devem vir lacradas em todos os itens para instalação.

3.3.9. O manual de instruções, nos produtos que convém instalação/utilização deve vir em Português (PT – BR).

3.3.10. Os certificados de garantia dos produtos devem prezar pelo prazo de 12 meses.

3.3.11. Todos os produtos devem vir acompanhados de nota fiscal digital e impressa.

3.4 Assim, **justifica**-se a necessidade da aquisição de material de material de Higiene e limpeza, para Sede e as unidades desta Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB. Considerando a Portaria nº 138/2023, do Tribunal de Contas do Estado, e que a Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, em que solicita relação ao quantitativo de aquisição do objeto nos últimos três anos, segue abaixo a quantitativo apresentado na tabela a seguir:

Item	Código	Descrição	2022	2023	2024	Solicitado 2025	Justificativa
01	3130	FILTRO de linha com 5 tomadas, com as seguintes características: mínimo de 5 tomadas; tomadas universais padrão novo; fusível de proteção; proteção contra surtos e sobretensão; bivolt; garantia mínima de 6 meses; embalagem com dados de identificação do produto; o material deve ser novo.	0	0	10	10	ATENDER ÀS NECISSIDADES DA AGEVISA
02	123277	FIO FLEXÍVEL 12 mm. Embalagem com dados de identificação do produto.(100 m)	0	0	1	1	ATENDER ÀS NECISSIDADES DA AGEVISA
03	11741	LUMINÁRIA led tubular sobrepor, 120cm 36W branco frio, 6500K.	0	0	50	80	ATENDER ÀS NECISSIDADES DA AGEVISA
04	28313	REFLETOR Led 200w SMD Branco Frio Bivolt	0	0	4	4	ATENDER ÀS NECISSIDADES DA AGEVISA
05	112803	REFLETOR LED RGB com memória para uso externo, potência 200w, Bivolt, Grau de Proteção: IP67, quantidade de cores emitidas: 16 Cores, Ângulo de inclinação: 120°, Fluxo Luminoso: 18.000 lúmens, com controle.	0	0	4	4	ATENDER ÀS NECISSIDADES DA AGEVISA

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

3.3.12. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de defeitos na manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, serão de responsabilidade da Contratada, com vistas a alcançar menor dispêndio para a administração pública.

3.3.13. Os objetos devem ser novos e, sempre que necessário a exigência, com selo Procel relativo à eficiência energética, conforto ambiental e durabilidade, ou demais selos suficientes para garantir a qualidade da contratação.

3.3.14. As embalagens devem vir lacradas em todos os itens da aquisição.

3.3.15. Os certificados de garantia dos produtos devem prezar pelo prazo de 12 meses.

3.3.16. Todos os produtos devem vir acompanhados de nota fiscal digital e impressa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (sexta edição) da Advocacia-Geral da União (AGU) (BRASIL, 2023):

4.1.1 Resolução CONAMA n° 401/2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;

4.1.2 Instrução Normativa IBAMA nº 08/2012, que institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produtos que as incorporem;

4.1.3 Manual de Consumo Sustentável MMA/MEC/IDEC/2005, pelo qual serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte.

4.1.4 A empresa contratada deverá utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas que promovam a eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.1.5 A empresa contratada deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

Subcontratação:
4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação:

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista as características do objeto e do fornecimento, visto que a formalização dos respectivos contratos e posterior execução, serão de acordo com a necessidade do órgão - por se tratar de um Registro de Preços - e o pagamento dos valores contratados somente serão efetivados após a entrega do objeto e o atesto do recebimento.

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da ordem de compra, conforme cronograma estabelecido. As entregas dos equipamentos devem ser realizadas nos locais designados, garantindo a integridade dos aparelhos durante o transporte.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado. Esta comunicação deve ser formal e incluir justificativas detalhadas, executando-se situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Todos os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e devem ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos e/ou vícios que possam comprometer seu uso.

.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida João Machado, 109, 1º Andar, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-520.

5 . 7 . A entrega dos produtos, incluindo o transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais, ficará a cargo da CONTRATADA, inclusive a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

5.9. Os pedidos para entrega dos Materias Elétricos (REFLETORES, LUMINÁRIAS, FIO, FILTRO DE LINHA), , serão efetuados em remessa única, no horário entre 8:00h e 16:00h, sendo que a entrega terá que ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante.

5.10. Caso não seja possível a entrega no horário assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08 (oito) horas de antecedência do prazo final para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12. A quantidade anual informada no item 1.1 é estimada e será solicitada de uma única vez, sendo que a empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato; fica facultada a supressão acima deste limite, mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto nos arts. 124, II, e 125 da Lei nº 14.133/21.

5.13. Para fins de ressarcimento à Contratada por eventual perda ou dano do vasilhame causados pela Contratante, será apurado o valor médio do vasilhame em pesquisa de mercado realizada pela Contratante junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, no mercado local, e à época em que for exigido o possível ressarcimento. Especificação da garantia.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.14. Em decorrência da natureza do objeto, por se tratar de bens não duráveis, esta contratação não possui exigências de garantia além do prazo legal, iniciando a contagem do prazo decadencial a partir do recebimento efetivo do produto ou do momento da constatação do problema, quando couber, conforme estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

5.15. Em decorrência da natureza do objeto, esta contratação não possui exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica. Exigências quanto ao produto ofertado:

5.16. Ficha Técnica do Produto, correspondente ao item ofertado, contendo todas as características relacionadas ao objeto, tais como, tipo, composição, dimensões e demais referências que comprovem os requisitos mínimos de segurança e qualidade dos produtos e que permitam perfeita análise e aceitação, nos termos da tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela AGEVISA, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.9.1 Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.9.1.1 O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.9.2 Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

7.9.3 No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta no 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.21.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.3 Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de ADESÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única..

Exigências de habilitação técnica

8.3. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.4.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.4.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.4.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.4.10 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.4.11 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação está definido no Anexo I deste Termo de Referência.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 42 do Decreto nº 43.759/2023):

9.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 25202;
II) Fonte de Recursos: 659;
III) Programa de Trabalho: 5046;
IV) Elemento de Despesa: 339030.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXO

11.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Desenvolvido por:

Flávio Marques Formiga
Matrícula: 00.217-3
Assistente Administrativo

Aprovado por:

Alexander Jerônimo Rodrigues Leite
Matrícula: 000.215-1
Diretor Administrativo, Financeiro e de Integração Regional

Autorizado por:

Geraldo Moreira de Menezes
Matrícula: 000.203-4
Diretor Geral da AGEVISA

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 25.202.000976.2025

1- TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R$ Un.	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025
01	3130	FILTRO de linha com 5 tomadas, com as seguintes características: mínimo de 5 tomadas; tomadas universais padrão novo; fusível de proteção; proteção contra surtos e sobretensão; bivolt; garantia mínima de 6 meses; embalagem com dados de identificação do produto; o material deve ser novo.	Und	10		Ampla Concorrência
02	123277	FIO FLEXÍVEL 12 mm. Embalagem com dados de identificação do produto.(100 m)	Und	01		Ampla Concorrência
03	11741	LUMINÁRIA led tubular sobrepor, 120cm 36W branco frio, 6500K.	Und	80		Ampla Concorrência
04	28313	REFLETOR Led 200w SMD Branco Frio Bivolt	Pct	04		Ampla Concorrência
05	112803	REFLETOR LED RGB com memória para uso externo, potência 200w, Bivolt, Grau de Proteção: IP67, quantidade de cores emitidas: 16 Cores, Ângulo de inclinação: 120°, Fluxo Luminoso: 18.000 lúmens, com controle.	Pct	04		Ampla Concorrência

2- O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$12.139,74 (doze mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

AGVPRC202500969V01

Assinado com senha por [AGV42168] [SENHA] FLÁVIO MARQUES FORMIGA em 15/09/2025 - 09:09hs e [AGV16882] [SENHA] GERALDO MOREIRA DE MENÊZES em 15/09/2025 - 09:12hs.
Documento Nº: 8502311.72478249-7278 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8502311.72478249-7278

PBdoc